



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br



DECRETO N° 787, de 02 de janeiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS
REPARTIÇÕES DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO PB.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art 1º - O expediente das repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monteiro, a partir do dia 07/01/2013, de segunda a quinta-feira, no período da manhã será das 07h30 às 11h30 e no período da tarde será das 13h30 às 17h30, na sexta-feira o horário será das 07h00 às 13h00.

Art 2º. O expediente definido no artigo anterior não afeta o funcionamento das repartições que prestam serviços essenciais à população, tais como saúde, limpeza pública, funerários, matadouros, vigilância sanitária e outros, prestados por servidores em regime de plantão ou rodízio.

Art 3º, Este decreto é de aplicação imediata, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura e divulgação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 02 de janeiro de 2013.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
Prefeita Constitucional